

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1455/2017
(Protocolo CPA Nº 2008/20175)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Advogados, Defensores, Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, que tendo em vista nova funcionalidade no âmbito das atividades Cartorárias, as peças peticionadas eletronicamente no **peticionamento intermediário** e dirigidas aos **“INCIDENTES ELETRÔNICOS DE PRECATÓRIOS/RPV”**, deverão constar rigorosamente com nomenclaturas específicas, em especial quanto aos itens das tabelas abaixo e observadas as orientações que seguem:

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INTERMEDIÁRIO DO PRIMEIRO GRAU:

1) Na primeira fase do Peticionamento Eletrônico – Utilizar as nomenclaturas a seguir para classificação das **“Petições”**:

Código	Descrição de Petição
8299	Petições Diversas
38030	Pedido de Homologação de Acordo

2) Na terceira fase do Peticionamento Eletrônico – Utilizar as nomenclaturas a seguir para classificação dos **“Documentos”**:

Código	Descrição de Documento
437	Alteração de Polo Ativo/Habilitação de Herdeiro de Requisitório
567	Certidão de Óbito
123	Comprovante de Depósito Judicial
727	Documento - Cadastro de Pessoas Físicas MF – CPF
728	Documento - Registro Geral – RG
8029	Laudo Pericial
9519	Planilha de Cálculos

3) O Guia Rápido de orientação para **Peticionamento Eletrônico Intermediário nos “Incidentes Eletrônicos de Requisitórios – Precatórios/RPV”** se encontra disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no acesso rápido “Peticionamento Eletrônico”, no título – **“PETICIONAMENTO ELETRÔNICO/REQUISITÓRIOS (PRECATÓRIOS RPV) – Petição Diversa no Incidente de Requisitório”**, ou pelo link <http://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>

Dúvidas poderão ser dirimidas no Suporte Telefônico de Peticionamento Eletrônico:

(11) 3627-1919 - (11) 3614-7950

Segunda à Sexta-feira das 8 às 24 horas;

Finais de Semana e Feriados das 9 às 19 horas.

Observação: Excetuam-se os feriados de Ano Novo, Carnaval, Páscoa, Dia do Trabalhador e Natal.